



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR RIBEIRO -

**REQUERIMENTO No /2021  
(Do Sr. Júlio Cesar Ribeiro)**

Requer a realização de audiência pública para debater o projeto que destina recursos financeiros de loterias e concursos de prognósticos para a Confederação Brasileira de Desporto de Surdos (CBDS).

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta comissão, a realização de audiência pública para debater o projeto que destina recursos financeiros de loterias e concursos de prognósticos para a Confederação Brasileira de Desporto de Surdos (CBS).

**Convidados:**

- Flávia Arruda, Ministra da Casa Civil;
- João Roma, Ministro da Cidadania;
- Marcelo Reis, Secretário Nacional do Esporte;
- Mizael Conrado Presidente do CPB (Comitê Paraolímpico Brasileiro);
- Paulo Wanderley Teixeira, Presidente do COB (Comitê Olímpico Brasileiro);
- Diana Kyosen, Presidente da CBDS (Confederação Brasileira de Desportos de Surdos);
- Luciano Cabral, Presidente do CBDU (Confederação Brasileira do Desporto Universitário);



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212081935800>

\* CD212081935800 \*

- Antônio Horta, Presidente do CBDE (Confederação Brasileira do Desporto Escolar);
- Deborah Dias, Handebol;
- Suzana Alves, Futsal.

## JUSTIFICAÇÃO

A Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS é a entidade máxima do desporto surdo no Brasil, uma entidade de fins não econômicos e não lucrativos, de caráter desportivo.

No Brasil existem quase 10,7 milhões de deficientes auditivos, segundo CENSO 2019 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A surdez em si não implica em restrições à prática de atividade física e não existem esportes mais ou menos adequados para surdos. Entretanto, as limitações linguísticas e comunicacionais podem dificultar a compreensão e o relacionamento, interferindo na aprendizagem e no comportamento do indivíduo. A prática esportiva é uma forma de melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência. Através do esporte, surdos podem demonstrar sua capacidade à sociedade, fortalecer sua autoestima, entre outros inúmeros benefícios, contribuindo com a inclusão social.

Os benefícios encontrados no esporte são imensuráveis para uma população que necessita testar e descobrir possibilidades, acreditar nas suas potencialidades físicas, superar as dificuldades e preconceitos devido às suas limitações sensoriais, para perceber- se como ser físico e cognitivo.

Ser surdoatleta é uma atividade que exige talento, dedicação e muito treino. Muitos surdos encontram no esporte uma forma de melhorar sua condição de vida e conseguir reconhecimento da sociedade. Entretanto, a falta de apoios, dificuldades em acessar as políticas públicas e locais para treinos, além da ausência de materiais esportivos, despesas com alojamento e alimentação são as maiores dificuldades.



\* CD212081935800

Dessa forma, é de suma importância à destinação de recursos de loterias e concursos de prognósticos onde prever 3% sejam entregues ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) sendo destinados para a CBDS.

A proposta do projeto refere-se a destinação de 3% recursos financeiros da arrecadação de loterias a fim de serem aplicados, exclusiva e integralmente, para atletas da Confederação Brasileira Desportos de surdos, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, conforme regulamentação.

Diante do exposto, requeiro a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de

JULIO CESAR RIBEIRO  
Deputado Federal – REPUBLICANOS/DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212081935800>

